

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. BD-RIO - EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ: 30.133.060.0001/43/ NIRE: 33300160523

RELATÓRIO DO LIQUIDANTE EXERCÍCIO 2020

Senhores Acionistas,

No cumprimento das atribuições que nos confere a Lei n° 6.404/76, na qualidade de Liquidante do Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro S/A BD-RIO "Em Liquidação", eleito em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de Novembro de 2019, submeto a V.Sas. Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020. Relativamente às medidas alcançadas por este Liquidante, informamos que no ano de 2020, consolidamos os avanços obtidos nos anos anteriores, com cumprimento de várias diretrizes que possibilitaram o avanço significativo desta liquidanda na direção da efetiva liquidação da Empresa, em especial com a realização de ativos para liquidação de passivos, em especial no que se refere à composição negociada no caso CIMAQ, gerando uma redução da dívida executada de R\$ 2.223.852,96, para R\$ 1.250.000,00, acarretando economia de R\$ 973.852,96 para a liquidanda. A referida dívida foi quitada integralmente no exercício de 2020. Colocamo-nos à disposição de V.Sas. para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2020.
BD-RIO S/A "Em Liquidação"
Rodrigo F. Sarruf Cardoso
Liquidante

BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019				DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 e 2019			
ATIVO		PASSIVO		EXERCÍCIOS			
Notas Explicativas		Notas Explicativas		ATIVIDADES OPERACIONAIS			
2020	2019	2020	2019	Lucros ou Prejuízos líquidos dos exercícios			
CIRCULANTE	2.069.786	3.995.493	CIRCULANTE	143.907	717.546		
DISPONIBILIDADE	454.946	2.409.782	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	15.876	12.443		
CAIXA	79	439	IMPOSTOS/ENC.SOCIAIS	10.925	7.954		
BANCO CONTA MOVIMENTO	1	1.305	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	117.107	697.148		
APLICAÇÃO FINANCEIRA	454.866	2.408.038					
DIREITOS	1.614.839	1.585.711	NÃO CIRCULANTE	10.157.073	11.024.130		
NÃO CIRCULANTE	10.333.881	8.709.716	PROV.P/PAGTº A EFETUAR	10.157.073	11.024.130		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	7.529.133	5.904.968					
DEVEDORES DIVERSOS	7.529.133	5.904.968	PATRIMONIO LIQUIDO	2.102.687	963.533		
INVESTIMENTOS	2.039.734	2.039.734	CAPITAL SOCIAL	158.987.017	158.987.017		
BENS NÃO DE USO PRÓPRIO	2.039.734	2.039.734	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(156.884.330)	(158.023.484)		
IMOBILIZADO	765.015	765.015	TOTAL PASSIVO	12.403.667	12.705.209		
BENS ARRENDADOS	765.015	765.015					
TOTAL ATIVO	12.403.667	12.705.209					

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)				DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)			
Notas Explicativas		2020	2019	Notas Explicativas		CAPITAL SOCIAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS
RECEITAS OPERACIONAIS		312.841	2.612.790	SALDOS EM 01 DE			
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		46.923	24.622	JANEIRO DE 2019		158.987.017	(159.079.006)
RECEITAS OPERACIONAIS-FINANCEIRAS		30.796	56.095	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			1.055.523
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		235.122	2.532.073	SALDOS EM 31 DE			1.055.523
DESPESAS OPERACIONAIS		(861.579)	(987.089)	DEZEMBRO DE 2019		158.987.017	(158.023.484)
ADMINISTRATIVAS		(790.953)	(811.625)	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.751.692
TRIBUTARIAS		(70.627)	(175.464)	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO			(612.539)
RESULTADO EXERCÍCIO ANTES DA PROV. P/IR E CSLL		(548.738)	1.625.701	SALDOS EM 31 DE		158.987.017	(156.884.330)
PROVISÃO P/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		(20.976)	(243.853)	DEZEMBRO DE 2020			2.102.687
PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA		(42.825)	(326.326)				
RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS PROV. P/IR E CSLL		(612.539)	1.055.523				
LUCRO/PREJUÍZO LÍQ. DO EXERCÍCIO		(612.539)	1.055.523				

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro S/A, com base na deliberação tomada pelos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de junho de 1989, teve sua liquidação concluída em ordinária, situação em que se encontra até a presente data.

As demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 foram elaboradas e estão apresentadas em consonância com o que determina a Lei n° 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), com as alterações introduzidas pelas Leis n° 11.638, de 28.12.2007 e 11.941, de 27.05.2009, cabendo destacar:

a) O resultado das operações é determinado em conformidade com o regime contábil de competência de exercícios, contemplando todas as variações patrimoniais ocorridas durante o exercício social;

b) Ativo Circulante e Ativo Não Circulante são apresentados pelo valor de realização até a data do balanço;

c) Todas as demonstrações foram elaboradas com base nos saldos apurados no balancete de encerramento.

NOTA 1 – DIREITOS:

O saldo apresentado está assim composto:

Nota	2020	2019
	R\$	R\$
Depósito Judicial	545.131	543.826
Tributos e Contribuições a Compensar	509.383	528.483
Aluguel de bens imóveis	29.296	29.296
Certificado de Privatização Estado do RJ	461.722	414.799
Outros	69.307	69.307
Total de Direitos	1.614.839	1.585.711

NOTA 2 – RECEITAS:

O saldo apresentado está assim composto:

Nota	2020	2019
	R\$	R\$
Receitas Operacionais Financeiras	2.1	30.796
Outras Receitas Operacionais	2.2	235.122
Outras Rendas Operacionais	2.3	46.923
Total das Receitas	312.841	2.612.790
2.1-Atualizações dos Certificados de Privatização do Estado do Rio de Janeiro;		
2.2-Reccebimentos dos Processos Judiciais de números: 0042967-43.2009.8.19.0001 e 0125159-09.2004.8.19.0001;		
2.3-Rendimentos de Aplicações Financeiras no exercício.		
OUTRAS CONSIDERAÇÕES		
I.Os investimentos mantidos na Ciferal Comércio e Indústria S.A "em liquidação" mantiveram-se nulos.		
II.O Capital Social subscrito e integralizado, em 31.12.2020 é de R\$ 158.987.017,12 (cento e cinquenta e oito milhões e novecentos e oitenta e sete mil e dezessete reais e doze centavos), representado por 59.451.621.559 (cinquenta e nove milhões e quatrocentos e cinquenta e um milhões, seiscentos e vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, cabendo ao Estado do Rio de Janeiro 99,95% da totalidade das ações.		
III.O BD-RIO, através do Processo Administrativo de número E-12/100.002/2012		

de 09/02/2012, consta como réu no processo judicial de n° 0025428-44.2002.4.02.5101, autor Caixa de Previdência dos funcionários do Sistema PREVI/BANERJ. O BD-RIO foi condenado a indenizar o Autor. Porém cabe ressaltar que a sentença ainda não transitou em julgado estando o processo em fase recursal. O valor de R\$ 38.396.269,42 (Trinta e oito milhões e trezentos e noventa e seis mil e duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), valor este atualizado conforme laudo pericial de julho de 2006, com base no Manual de Orientação de Cálculos da Justiça Federal, datado de 31 de Dezembro de 2020.

IV.O BD-RIO é parte em processos judiciais de natureza cível e tributária, decorrentes do curso normal de seus negócios antes de sua liquidação ordinária. A respectiva provisão para contingências foi constituída considerando a avaliação de probabilidade de perda pelos consultores jurídicos da Companhia. A Administração da Companhia, com base na opinião de seus consultores jurídicos, acredita que a provisão para contingências constituída é suficiente para cobrir as eventuais perdas nos processos no valor total de R\$ 7.012.111,83 (Sete milhões e doze mil e cento e onze reais e oitenta e três centavos).

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2020.

Rodrigo Felix Sarruf Cardoso
Liquidante
CPF: 087.327.567-55

Sandra da Silva Soares
Contadora CRC/RJ 85.266/O-7
CPF: 441.208.427-20

Id: 2305814

CELEO REDES EXPANSÕES S.A.

CNPJ/ME n° 32.063.222/0001-40 - NIRE n° 33.3.0032869-6

Ata da Assembleia Geral Extraordinária - Realizada em 23 de Março de 2021 - Ata lavrada em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei n° 6.404, de 15/12/1976 e alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações"). **1. Data, Hora e Local:** Aos 23/03/2021, às 10:00 horas, na sede da **CELEO REDES EXPANSÕES S.A.**, sociedade anônima, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o n° 32.063.222/0001-40 ("Companhia"), na Rua do Passeio, n° 38, sala 1201, 2º Centro, CEP 20.021-290, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, haja vista a presença da acionista única, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se constata através da Lista de Presença de Acionistas (**Anexo I**). **3. Mesa:** Presidente: José Ángel Lostao Unzu. Secretária: Juliana Aparecida de Castro Silva. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfica, com garantia fidejussória adicional, em série única, no montante total de R\$ 137.000.000,00 (cento e trinta e sete milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, sob o regime de garantia firme com relação à totalidade das Debêntures, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n° 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("ICVM 476") e demais disposições e regulamentações aplicáveis ("Oferta Restrita"), cujos recursos serão destinados à realização de investimentos e refinanciamentos de sociedades controladas da Companhia, observados os termos e condições a serem previstos no *Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Celeo Redes Expansões S.A.* a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora e ofertante das Debêntures, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n° 3.434, Bloco 7, 2º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário"), na qualidade de agente fiduciário das Debêntures representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), e a Celeo Redes Brasil S.A., sociedade por ações, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, n° 38, sala 1.201, setor 2, Centro, CEP 20.021-290, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 04.718.109/000110, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCERJA sob o NIRE n° 33.30028393-5 ("CRB"), na qualidade de fiadora, codevedora solidária e principal pagadora, solidariamente com a Companhia ("Escritura de Emissão"), a ser garantida por

garantia fidejussória, na forma de fiança, a ser prestada pela CRB; (ii) a autorização para os diretores da Companhia, Sr. José Ángel Lostao Unzu, na qualidade de Diretor Geral, Sr. Jaime Luis Saenz Denis, na qualidade de Diretor de Operações, Sr. Francisco Antolin Chica Padilla, na qualidade de Diretor Financeiro, e Sr. José Maurício Scovino de Souza, na qualidade de Diretor Técnico, negociarem e assinarem, em nome da Companhia todos os termos e condições necessários para a realização, formalização, aperfeiçoamento e/ou conclusão da Emissão e da Oferta Restrita, especialmente, mas não se limitando, a (a) a contratação dos coordenadores e dos demais prestadores de serviços relativos à Emissão e à Oferta Restrita, tais como o banco liquidante, o escriturador, a B3 - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), o Agente Fiduciário e os assessores legais, dentre outros, podendo, inclusive, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva contratação dos serviços, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações em aditamentos, incluindo, mas não se limitando, ao *Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com Esforços Restritos, Sob Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 1ª (Primeira) Emissão da Celeo Redes Expansões S.A.*, a ser firmado entre a Companhia, o coordenador da Oferta Restrita e a CRB ("Contrato de Distribuição"); (b) a discussão, negociação e definição dos termos e condições, observado o disposto nas deliberações desta assembleia, da Emissão, da Oferta Restrita e/ou das Debêntures, bem como a celebração e assinatura da Escritura de Emissão e de todos e quaisquer outros documentos pertinentes à realização da Emissão e da Oferta Restrita, tais como aditamentos, declarações, requerimentos, termos, procurações, inclusive irrevogáveis e irretiráveis, por prazo de validade equivalente à vigência dos mesmos, independentemente das limitações temporais para outorga de procuração previstas no Estatuto Social da Companhia ("Procurações"), dentre outros; e (iii) a ratificação de todos os atos praticados pela Companhia anteriormente à presente data, em relação ao disposto na Ordem do Dia acima. **5. Deliberações Tomadas Por Unanimidade de Votos:** A acionista resolve: (i) aprovar a realização da Emissão e da Oferta Restrita, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, com as seguintes características e condições: a. Número da Emissão. As Debêntures representam a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia; b. Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de R\$ 137.000.000,00 (cento e trinta e sete milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo); c. Séries. A Emissão será realizada em uma única série; d. Destinação dos Recursos: Os recursos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integral, única e exclusivamente destinados à realização de investimentos e refinanciamentos das sociedades controladas pela Companhia; e. Colocação e Procedimento de Distribuição: As Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos, nos termos da Lei n° 6.385, de 07/12/1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da ICVM 476 e

das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, nos termos do Contrato de Distribuição, com a intermediação de instituição intermediária integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), tendo como público alvo investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 9-A da Instrução da CVM n° 539, de 13/11/2013, conforme alterada ("Instrução CVM 539" e "Investidores Profissionais", respectivamente). A Emissão e a Oferta Restrita não poderão ser aumentadas em nenhuma hipótese e não será admitida a distribuição parcial das Debêntures. f. *Depósito para Distribuição.* As Debêntures serão depositadas para distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente no âmbito da B3. g. *Depósito para Negociação e Custódia Eletrônica.* As Debêntures serão depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações das Debêntures liquidadas financeiramente por meio da B3 e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. As Debêntures somente poderão ser negociadas entre investidores qualificados, conforme definido no artigo 9º-B da Instrução CVM 539 ("Investidores Qualificados") e depois de decorridos 90 (noventa) dias contados da data de cada subscrição ou aquisição por Investidores Profissionais, exceto no lote objeto de eventual exercício da garantia firme pelas instituições intermediárias da Oferta Restrita, nos termos dos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, observados, na negociação subsequente, os limites e condições previstos nos artigos 2º e 3º da Instrução CVM 476, observado, ainda, o cumprimento, pela Companhia, das obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476. h. *Data de Emissão:* 12 de março de 2021 ("Data de Emissão"); i. *Data de Início da Rentabilidade.* Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a Primeira Data de Integração (conforme definido abaixo) ("Data de Início da Rentabilidade"); j. *Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade:* As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelares ou de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures; k. *Conversibilidade:* As Debêntures serão simples, ou seja, não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia; l. *Espécie:* As Debêntures serão da espécie quirográfica, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, com garantia adicional fidejussória; m. *Prazo e Data de Vencimento.* Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo) das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 6 (seis) meses, portanto,